5487

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 039 /2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1° - E autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Art. 230 da Lei Complementar n° 021, 12 de dezembro de 2011, para o preenchimento das seguintes funções:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$	Vigência
02	Professor Séries Iniciais	20h/sem	1.344,57	De 01/04/2020 a 31/12/2020
01	Professor Ensino Fundamental-Língua Portuguesa	20h/sem	1.722,63	De 01/04/2020 a 31/12/2020

§ 1º – As contratações de que trata o caput deste artigo destinam-se a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - As atribuições e especificações das funções contratadas são as constantes na Lei Municipal nº 1418, de 17 de outubro de 2006.

§ 3º - Os professores contratados através desta Lei terão 20% (vinte por cento) da sua carga horária de 20 horas semanais reservados para as horas-atividades (planejamento).

Art. 2° - Os contratos serão celebrados mediante processo seletivo, por prazo determinado conforme especificado na tabela do Art. 1° desta Lei.

Art. 3° - As contratações de que trata o artigo 1° desta Lei são de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Artigo 233 da Lei Complementar n° 021, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 20 DE MARÇO 2020.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem nº 028 /2020 Cidreira. 16 de março de 2020.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências"** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O Projeto de Lei anexo tem como objetivo solicitar autorização legislativa para contratação de dois Professores de Anos Iniciais, a fim de substituir as servidoras Fabiana Estevão e Carla Vargas Colombo, sendo que a primeira solicitou Licença Interesse e a outra pediu exoneração do cargo; e um professor de Língua Portuguesa, em substituição à servidora Patrícia Benfica que assumiu direção de escola.

Tal solicitação têm como finalidade o início das atividades nas escolas no Ano Letivo de 2020, para garantirmos um atendimento de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino. Salientamos, também, que houve uma enorme procura por vagas e aumento no número de alunos a serem matriculados e rematriculados na rede municipal de ensino, inclusive de portadores de necessidades educacionais especiais.

A presente proposição também se fundamenta no comprometimento em cumprir exigência legal, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9394/96).

Pelo exposto, temos a certeza de que o Projeto de Lei terá a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal